

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Aos 15(quinze) dias do mês de setembro de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Ana Néri, 416 - Benfica, CEP 20.911-441, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.511.607/0001-18, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. MÁRCIO MENDES BIASOLI**, portador da carteira de identidade nº 1367049 e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.794.817-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme consta do processo nº 25.410.003600/2013-INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é:

1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 20/10/2016 e a terminar em 19/10/2017, nos termos do Art. 57 - inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços do contrato, já requerido, a ser processado por apostila a ser emitida pelo **CONTRATANTE**;

2 – Excluir do contrato o item de serviço referente ao Controle de Qualidade Externo da Agência Transfusional da Unidade Hospitalar HC-III, a pedido da Coordenação de Assistência, conforme negociações desenvolvidas com a **CONTRATADA**, nos termos da alínea “b” do inciso I, obedecido o previsto no Parágrafo 2º - inciso II, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que representa uma redução anual de R\$ 2.693,48, equivalente a 50 % do valor do contrato, que passa a ter o novo valor anual de R\$ 2.693,48;

3 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2016.

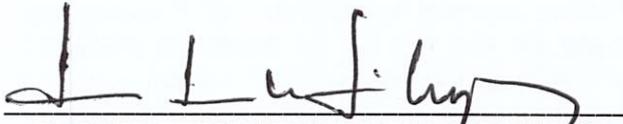
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer em até 20 dias, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. MÁRCIO MENDES BIASOLI**  
**Diretor da Empresa**  
**CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE**  
**PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF**  
*Artes LUIZ Telfaro dos Santos  
Area de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1818550-110*

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF**  
*Mário Sergio M. Ferreira  
Mat. 627115 MS  
INCA COAGE  
Area de Contratos e Convênios*

F D U C